

## **Normas e condições de acesso**

### **Apoio a conceder**

Os financiamentos a efetuar terão um limite de 45.000 euros por projeto e serão efectuados nas seguintes condições:

- Período mínimo de 3 e máximo de 6 anos, com um ano de carência;
- Financiamento de até 100% do investimento apresentado (ou 85% no caso de novas empresas ou de empresas existentes com menos de 3 exercícios económicos completos);
- 20 % do valor, corresponde ao subsídio reembolsável atribuído pelo Município, à taxa de juro zero;
- 80% de crédito concedido pelo Banco parceiro no respectivo concelho a uma taxa de juro preferencial (Euribor a 180 dias acrescida de um spread de 5,25%);
- Não aplicação pela Instituição de crédito de quaisquer encargos adicionais, nomeadamente de comissões ou arredondamento à taxa de juro;
- Garantias: Garantia Mútua de 75% da parcela financiada pelo BPI (Comissão de Garantia de 3%).

### **Destinatários**

- Podem ser objecto de financiamento pelo Fundo os projetos de micro e pequenas empresas, tal como definidas na Recomendação da Comissão Europeia 2003/361/CE, de 06/05/2003:
- Microempresas - Empresas com menos de 10 trabalhadores e um volume de negócios inferior a 2.000.000,00 €;
- Pequenas Empresas - Empresas com menos de 50 trabalhadores e um volume de negócios inferior a 10.000.000,00 €.
- Os projetos apresentados por empresas existentes, com três ou mais exercícios económicos completos, poderão ser financiados até 100% do investimento.
- Os projetos apresentados por novas empresas, ou empresas existentes mas com menos de três exercícios económicos completos, poderão ser financiados até 85% do investimento, devendo o promotor do projeto contribuir para o financiamento com um mínimo de capitais próprios correspondente a 15% do investimento.

### **Tipo de projetos**

São apoiáveis investimentos produtivos que contribuam para o reforço da competitividade e/ou diferenciação empresarial no concelho aderente.

### **Condições de acesso das empresas**

- Estarem constituídas e registadas nos termos da legislação em vigor ou comprometerem-se a cumprir este requisito até à data de assinatura do contrato de financiamento;
- Disporem ou passarem a dispor de contabilidade organizada de acordo com o POC;
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da atividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento;
- Apresentarem a sua situação económico-financeira equilibrada;
- Não tenham e não tenham tido incidentes não justificados junto de quaisquer instituições financeiras;
- Possuírem a situação regularizada face à Administração Fiscal, à Segurança Social e às entidades financiadoras do Fundo;
- Terem estabelecimento estável no concelho aderente;
- Comprometerem-se a manter afecto à respectiva atividade o investimento a realizar, bem como a manter a localização geográfica no concelho, pelo período do contrato de financiamento.

### **Condições de elegibilidade dos projetos**

- Terem viabilidade técnica, económica e financeira;
- Efetuarem o investimento objecto de financiamento pelo Fundo no concelho aderente;
- Não terem iniciado o investimento há mais de 90 dias antes de apresentação do pedido de financiamento pelo Fundo;
- No caso de serem previstas obras de remodelação e/ou adaptação, apresentarem com o pedido de financiamento o licenciamento das mesmas, ou certidão de isenção do licenciamento, emitido pela Câmara Municipal;
- Apresentarem características inovadoras ou de certa forma diferenciadoras face às empresas instaladas no concelho ou na região.